TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2026

Em conformidade com o inciso XXIII do art. 6º e com o § 1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a aquisição dos materiais descritos neste documento.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de brinquedos pedagógicos e recreativos, destinados ao atendimento das crianças e dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Belo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar os brinquedos para doação às crianças e adolescentes na ação do Dia das Crianças, celebrado em 12/10/2026, promovida pelo SCFV. Os brinquedos são essenciais ao desenvolvimento infantil, à socialização, ao aprendizado e à garantia de direitos do público infantojuvenil em situação de vulnerabilidade social atendido no município.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os procedimentos administrativos aplicáveis, inclusive a realização de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, mediante cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na compra de brinquedos novos, seguros, certificados pelo INMETRO (quando aplicável) e adequados às faixas etárias atendidas, permitindo a realização de atividades socioeducativas e recreativas que estimulam a criatividade, a coordenação motora e a integração social dos usuários.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais fornecidos deverão:

- ser novos, sem uso e em perfeitas condições de uso;
- apresentar qualidade compatível com as especificações do fabricante e possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigível para o tipo de produto;
- ser entregues em embalagem adequada, preservando sua integridade durante o transporte.

A contratada deverá:

- responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais, sem ônus adicional ao Município;
- substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela Lei nº 14.133/2021;
- realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, **não podendo a entrega ultrapassar o dia 05/10/2026**, de modo a viabilizar a ação do Dia das Crianças.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

VII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

VIII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias** após a entrega definitiva dos materiais e o ateste da Nota Fiscal pelo servidor responsável, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

IX – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e comprovada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R$ 4.100,88 (quatro mil e cem reais e oitenta e oito centavos)**, obtido pelo critério de **menor preço** entre as propostas válidas coletadas na pesquisa de mercado (Pesquisa de Preços nº 022/2026).

UN	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
PCT	62	Blocos de montar/encaixar (0 a 2 anos)	R$ 19,99	R$ 1.239,38
PCT	33	Blocos de montar/encaixar (3 a 5 anos)	R$ 59,90	R$ 1.976,70
UN	112	Bolas de Recreação Infantil (6 a 16 anos)	R$ 7,90	R$ 884,80
		Total Geral		**R$ 4.100,88**

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Valor
Órgão	19 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2127 – Manutenção das atividades da Proteção Básica na Assistência Social
Referência	409

XII – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os itens deverão observar rigorosamente as seguintes especificações:

1. **Blocos de montar/encaixar (0 a 2 anos)** — pacote (PCT) contendo, no mínimo, **20 (vinte) peças**: blocos grandes (que evitem risco de asfixia), com bordas arredondadas, material atóxico, de fácil higienização e com **selo do INMETRO**.
2. **Blocos de montar/encaixar (3 a 5 anos)** — pacote (PCT) contendo, no mínimo, **30 (trinta) peças**: blocos em material atóxico, de fácil higienização e com **selo do INMETRO**.
3. **Bolas de Recreação Infantil (6 a 16 anos)** — bolas destinadas a atividades recreativas e esportivas, adequadas à faixa etária indicada, confeccionadas em material resistente e seguro, com certificação do INMETRO quando exigível ao produto.

Nota: a composição mínima dos pacotes (nº de peças) visa assegurar a comparabilidade dos orçamentos e a isonomia entre os licitantes. Caso algum fornecedor apresente pacote com composição diferente, a proposta deverá indicar expressamente o nº de peças.

XIII – LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Belo, em endereço indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário de expediente.

XIV – GARANTIA

Os materiais deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante. Constatados vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá substituir o item, sem ônus à Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da notificação.

XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitar-se-á a contratada às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, garantida a prévia defesa.

Porto Belo, 01 de setembro de 2026.

SILVANA NUNES STADLER:04143569930
Assinado de forma digital por SILVANA NUNES STADLER:04143569930
Dados: 2026.09.01 15:41:11 -03'00'

Silvana Nunes Stadler
Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Matrícula: 842001